



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUBURETAMA
Criado Lei Municipal de nº 236/1996, alterada pela Lei Municipal nº 520/2013 e pela Lei Municipal nº 837/2025
Travessa Joaquim Ávila, S/N, Centro, CEP: 62.650.000

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2025

Dispõe sobre o relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do serviço de proteção e atendimento integral à família – PAI ano: 2025
Período: 2º SEMESTRE de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VIII e XI do artigo 18 da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, Instância de Controle Social do Município de Uruburetama - CE, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal, de nº 236/1996, alterada pela Lei Municipal nº 520/2013.

CONSIDERANDO O princípio da publicidade dentro da gestão pública, tendo o foco fortalecer o controle social;

CONSIDERANDO que CMAS é um conselho deliberativo e de grande relevância para a efetivação da política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que CMAS é um conselho deliberativo para a efetivação da política de Assistência Social e aprovação de instrumentos que validam a execução do SUAS;

CONSIDERANDO o quanto foi discutido e aprovado em reunião ordinária do CMAS de Uruburetama, realizada em 11 de junho de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUBURETAMA

Criado Lei Municipal de nº 236/1996, alterada pela Lei Municipal nº 520/2013 e pela Lei Municipal nº 837/2025

Travessa Joaquim Ávila, S/N, Centro, CEP: 62.650.000

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do Serviço de proteção e atendimento integral á família – PAIF ano: 2025 Período: 2º SEMESTRE de 2024.

Art.2º - Revogadas às disposições em contrário esta resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Uruburetama, 11 de junho de 2025

Deltermar Barros Mota

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social